



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://ufla.br

## EDITAL Nº 011/2026

Processo nº 23090.007803/2026-76

A presidente da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no Capítulo V da Resolução Normativa CUNI Nº 178, de 10 de dezembro de 2025; no inciso I do Art. 84 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição da coordenação do Colegiado de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch),

Cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	27/04/2026
Fase de inscrições	27/04/2026 a 07/05/2026
Divulgação da lista de inscritos	08/05/2026
Eleição	11/05/2026
Resultado preliminar	11/05/2026
Recurso	12/05/2026
Resultado final	13/05/2026

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O mandato do(a) eleito(a) será de 2 (dois) anos contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.
- 1.2. As atribuições do(a) Coordenador(a) do Colegiado de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Faelch estão previstas na Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador(a) do Colegiado de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Faelch os(as) docentes, que comprovarem atuação em pesquisa e desenvolvimento tecnológico (envio de cópia do Currículo Lattes) e apresentarem indicação do respectivo Departamento (documento assinado pela Chefia). Essa documentação deve ser enviada em anexo, juntamente com o formulário específico (anexo II). A não apresentação da documentação supracitada ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará(ão) no cancelamento sumário da inscrição.

### 3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).
- 3.2. Caberá à comissão eleitoral:

- 3.2.1. receber e homologar as inscrições;
- 3.2.2. organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- 3.2.3. elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- 3.2.4. homologar o resultado; e
- 3.2.5. avaliar os recursos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições terão início em 27 de abril de 2026 e se encerrarão em 07 de maio de 2026.
- 4.2. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico [sec.congregacao.faelch@ufla.br](mailto:sec.congregacao.faelch@ufla.br) durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1). A Carta de Motivação, integrante do Anexo II, por meio da qual o(a) candidato(a) informa as razões pelas quais está se candidatando será divulgada no site da Faelch em 08 de maio de 2026. Antes da publicação da Carta de Motivação, os dados pessoais do Anexo II (e-mail institucional; telefone e número de matrícula) serão anonimizados
- 4.3. Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura do(a) candidato(a) emitida por meio do Sou Gov e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.
- 4.4. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista dos inscritos na página eletrônica da Faelch ([faelch.ufla.br](http://faelch.ufla.br)).

#### **5. DA ELEIÇÃO**

- 5.1. A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 11 de maio de 2026, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.
- 5.2. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) docentes do quadro efetivo lotados no âmbito da Faelch.
- 5.3. A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.
- 5.4. O(A) Coordenador(a) do Colegiado de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Faelch será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.
- 5.5. Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de vínculo com a Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

#### **6. DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 6.1. Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de

eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

6.2. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 11 de maio de 2026 imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de maio de 2026, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico si.faelch@ufla.br, a partir do email institucional.

7.2. As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 13 de maio de 2026.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no dia 13 de maio de 2026, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA FERREIRA, Diretor(a) da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras**, em 27/04/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0706645** e o código CRC **3D486C97**.